## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO FUNCULTURAL PORTARIA Nº 046/2023/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA, Gerente da Divisão de Patrimônio, matrícula 1003272, responsável em coordenar, fiscalizar, o uso e manutenção da Frota de Veículos Oficiais abaixo relacionados desta Fundação Cultural.

VEÍCULO	PLACA
Fiat Pálio	NDP-5226
Fiat Pálio	NDP-5166
Volkswagen Saveiro	NDO-2596
Caminhonete Mitsubish Triton L-200	NCJ-6123
Caminhonete Toyota Hillux	QTI-1A12
Ônibus Volkswagen	QTH-3J49

- Art. 2°. Ao servidor ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA, compete:
- I Controlar e disciplinar a frota de veículos oficiais da FUNCULTURAL:
- II Controlar o abastecimento dos veículos oficiais;
- III Conferir e registrar no controle diário de deslocamento, antes da partida e chegada do veículos, a quilometragem indicada no hodômetro do veículos;
- IV Promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade do condutor ou do motorista, tão logo sejam notificadas possíveis ocorrências de danos a veículos da frota oficial da FUNCULTURAL, visando à indenização ao erário por quem der a causa;
- V Apurar e comunicar a Chefia Imediata, a responsabilidade do condutor ou do motorista quando do recebimento de possíveis notificações de infração de trânsito, tomando as providências necessárias para o pagamento de multas e registros destas;
- VI Informar à Cheña Imediata, a necessidade de programar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, observando as normas de segurança e o Código Nacional de Trânsito.
- VII Averiguar as condições gerais dos veículos (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes dos deslocamentos;
- VIII Observar se a documentação dos veículos da frota oficial da FUNCULTURAL está em plena regularidade. Caso contrário, informar imediatamente a Chefia Imediata, para providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
- Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 009/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12 de janeiro de 2023. Edição 3389.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## **GODOFREDO GONCALVES NETO**

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho Decreto nº 9.007/I, de 22 De Junho De 2022

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:B95DD72D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2023. Edição 3536 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/